



PREFEITURA DE IPORÁ

O FUTURO É AGORA

DECRETO Nº 242, DE 08 DE JUNHO DE 2020.

CERTIDÃO

Certifico que o presente **DECRETO** foi publicado no placar da Prefeitura Municipal na forma da lei. Em 08 de junho de 2020.

Secretaria de Administração

“ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO PARA CUSTEIO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o princípio da legalidade,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO a Portaria n. 188 de 3 de fevereiro de 2020 do Ministério da Saúde “Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV)”;

CONSIDERANDO as Diretrizes Ministerial n. 02/2020 de 04 de fevereiro de 2020 do Ministro da Defesa;

CONSIDERANDO o Disposto nas Leis Federais n. 8.080/1990 e Lei Complementar n. 141/2012;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 356, de 11 março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica do Município, combinado com o art.167, § 3º da Constituição Federal;



PREFEITURA DE IPORÁ

O FUTURO É AGORA

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 532 de 15 de Abril 2020, que declara situação de emergência em Saúde Pública no Município de Iporá – Goiás, em decorrência da infecção humana pelo Coronavírus (COVID-19)

CONSIDERANDO as medidas administrativas já tomadas,

CONSIDERANDO, NOTA TÉCNICA 29/2020 do CNM (Confederação Nacional dos Municípios) que dispõe do repasse financeiro emergencial de recursos federais para ações do Suas no combate à Covid-19.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Extraordinário no valor de **R\$ 1.500.000,00** (Um milhão e quinhentos mil reais), que passará a fazer parte do orçamento vigente, sob a seguinte classificação:

Órgão: 14	FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social	
Unid.: 14	Fundo Municipal de Assistência Social	
Função: 08	Assistência Social	
Subjunção: 244	Assistência Comunitária	
Programa: 1002	Gestão da Política de Assistência Social	
Ação: 2.686	Enfrentamento Emergência COVID-19 SUAS	
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 200.000,00
3.3.90.32	Outros Materiais de Distribuição Gratuita	R\$ 400.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 75.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 75.000,00
3.3.50.45	Subv. Econômicas Entidades S.F. Lucrativos	R\$ 450.000,00
4.4.90.52	Material Permanente	R\$ 300.000,00
TOTAL:		R\$ 1.500.000,00



PREFEITURA DE IPORÁ

O FUTURO É AGORA


Art. 2º – O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos, em igual importância, proveniente do cancelamento parcial conforme disposto no art. 43 da Lei nº 4.320/1964.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 04 de maio de 2020, e revogadas as disposições em contrário;

Art. 4º – Que o Poder Legislativo Municipal nos termos do art. 44, da Lei Federal nº 4.320/1964, tenha ciência.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS, AOS OITO DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE.


Naçoitán Araújo Leite
Prefeito Municipal

PROCESSO: 0000659/2020

TRAMITAÇÃO:

NOME: 23 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

DATA: 09/06/2020 08:00 VENC.:

VALOR: 0,00

ASSUNTO: DECRETO

Nº: 1/2020

DESCRIÇÃO:

DECRETO Nº 242 08/06/2020 ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO PARA CUSTEIO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19)